

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 123

MANAUS - AM, Quinta-feira, 04 de Dezembro de 2008.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA.....	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO.....	4
SETOR DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO.....	8
1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	8
2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	8
5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	9
6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	10
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	11
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	12
10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	12
11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	13
12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	13
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	13

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 126/2008/SGP-R

Exonera José de Arimathea Matias Fernandes do Cargo de Assessor da Presidência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **JOSE DE ARIMATEA MATIAS FERNANDES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Assessor da Presidência, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 130/2008/SGP-R

Exonera Ana Célia Ossame de Figueiredo do Cargo de Diretor do Serviço de Comunicação Social.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **ANA CÉLIA OSSAME DE FIGUEIREDO**, do Cargo em Comissão, Código CJ-2, de Diretor do Serviço de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 108/2008/SGP-R

Exonera Maria José Albuquerque Cervinho Martins do Cargo de Assessor de Juiz do Gabinete da Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE CERVINHO MARTINS**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Assessor de Juiz do Gabinete da Desembargadora Federal Francisca Rita Alencar Albuquerque, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 117/2008/SGP-R

Exonera Jander Lúcio Teixeira e Silva do Cargo de Diretor do Serviço de Material e Patrimônio.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **JANDER LÚCIO TEIXEIRA E SILVA**, Analista Judiciária, Área Administrativa, Classe "B", Padrão 9, do Cargo em Comissão, Código CJ-2, de Diretor do Serviço de Material e Patrimônio, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 123/2008/SGP-R

Exonera Delcenita Ferreira Jean do Cargo de Secretário da Corregedoria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **DELZENITA FERREIRA JEAN**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Secretário da Corregedoria, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 127/2008/SGP-R

Exonera Noemi Teixeira de Freitas do Cargo de Assessor da Presidência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **NOEMI TEIXEIRA DE FREITAS**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Execução de Mandados, Classe "B", Padrão 9, do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Assessor da Presidência, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.
Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 125/2008/SGP-R

Exonera Sandya Gonçalves Xavier do Amaral Melo do Cargo de Diretor do Serviço Processual.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **SANDYA GONÇALVES XAVIER DO AMARAL MELO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 5, do Cargo em Comissão, Código CJ-2, de Diretor do Serviço Processual, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.
Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 128/2008/SGP-R

Exonera Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro do Cargo de Diretor do Serviço de Controle Interno.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Contabilidade, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-2, de Diretor do Serviço de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.
Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 1233/2008/SGP-R - Manaus, 1º de dezembro de 2008

Designa os membros da Comissão Permanentes de Licitação do TRT da 11ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal Francisca Rita Alencar Albuquerque, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores João Ricardo Rodrigues Neves, Ana Lúcia de Oliveira Costa e Eleutério Guimarães Belichar, todos do quadro de Pessoal deste Tribunal, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no período de 23.12.2008 a 23.12.2009.

Art. 2º Designar o servidor Eleutério Guimarães Belichar para substituir o Presidente da Comissão nos impedimentos legais deste, e a servidora Kelly Rejane Marques Wanderley para funcionar como substituta permanente nos impedimentos dos demais membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 1232/2008/SGP-R - Manaus, 1º de dezembro de 2008.

Dispensa os Oficiais de Justiça da Função Comissionada, Código FC-05, de Oficial Especializado da Secretaria da Corregedoria e das 2ª a 3ª Varas do Trabalho de Boa Vista - RR.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal Francisca Rita Alencar Albuquerque, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a integralização da Gratificação de Atividade Externa - GAE aos Oficiais de Justiça, a partir de 1º.12.2008, e a vedação de esta vantagem ser percebida cumulativamente com a Função Comissionada, Código FC-05, de Oficial Especializado da Secretaria da Corregedoria (38) e das 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Boa Vista - RR, que aqueles servidores vinham percebendo,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os Oficiais de Justiça constantes do anexo desta Portaria, da Função Comissionada, Código FC-05, de Oficial Especializado da Secretaria da Corregedoria e das 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Boa Vista - RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

Anexo da PORTARIA Nº 1232/2008/SGP-R fl.
1

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista:

Raimundo Nonato Ferreira

3ª Vara do Trabalho de Boa Vista:

Rodrigo Machado Cabral da Costa

Secretaria da Corregedoria:

Aglair Auxiliadora Neves de Azevedo
Altiza Pereira de Souza
Ana Cristina Figliuolo Bezerra de Menezes
Anahiê Sâmara Itaporã Campos Rocha
Antônia Hortêncio Alcântara
Arlúcio Bastos Lobato
Cássia Regina de Paula Botelho Costa
Cláudia Carneiro Swerak
Eden Canal
Eusa Maria de Oliveira Braga Fernandes
Francisco das Chagas H. de Alcântara
Hilton Veiga de Carvalho
Hirvana Maria Barroso Levy
Itamar Leandro Rocha
Ivaldo Frank Reis Monteiro
Janes Almeida Nogueira
Janete Elane Sena Belchior
João Batista de Brito
João Nogueira Marques
Josué Pereira Castilho
Juscelino Peres Dantas
Jussara de Aguiar Hermida Maia Haddad
Luzia Martins Lisboa
Márcia Freitas Matos de Lima
Maria do Perpétuo Socorro M. Lima
Mazoli Souza de Lima
Mercedes Tavares de Sá

Anexo da PORTARIA Nº 1232/2008/SGP-R fl.
2

Miguel Lúcio da Silva Mouco
Neila Freitas Nogueira Borges da Silva
Olavo Antônio de Oliveira
Ramuel Moraes de Cervinho Martins
Robério Guimarães Cabral
Rômulo de Souza Barbosa
Selma da Conceição dos Santos
Socorro Guimarães da Silva
Solange Alves dos Santos
Suanam Maria Carneiro Alves da Silva
Valéria Maria de Souza Caldas Tolentino

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 109/2008/SGP-R

Nomeia Ana Cláudia da Silva Brito para exercer o Cargo de Assessor de Juiz do Gabinete da Desembargadora Federal Francisca Rita Alencar Albuquerque.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal Francisca Rita Alencar Albuquerque, usando de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, **ANA CLÁUDIA DA SILVA BRITO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "B", Padrão 9, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Assessor de Juiz do Gabinete da Desembargadora Federal Francisca Rita Alencar

Albuquerque, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 110/2008/SGP-R

Exonera Janaina Rosa Ramos Nunes do Cargo de Secretário-Geral da Presidência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **JANAINA ROSA RAMOS NUNES**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "B", Padrão 9, do Cargo em Comissão, Código CJ-4, de Secretário-Geral da Presidência, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 115/2008/SGP-R

Exonera Isley Socorro Cruz de Mesquita do Cargo de Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 113/2008/SGP-R

Exonera Rejane Maria Monteiro Menezes do Cargo de Diretor do Serviço de Pessoal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **REJANE MARIA MONTEIRO MENEZES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-2, de Diretor do Serviço de Pessoal, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 114/2008/SGP-R

Exonera Eduardo de Oliveira Rebouças do Cargo de Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **EDUARDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor da Secretaria de Coordenação

Financeira, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 116/2008/SGP-R

Exonera Miguel Ivân Mendonça Carneiro do Cargo de Assessor do Diretor-Geral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **MIGUEL IVÂN MENDONÇA CARNEIRO**, do Cargo em Comissão, Código CJ-2, de Assessor do Diretor-Geral, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 118/2008/SGP-R

Exonera José Soares da Paz do Cargo de Diretor dos Serviços Gerais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **JOSÉ SOARES DA PAZ**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-2, de Diretor dos Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 112/2008/SGP-R

Exonera Floripes D'Albuquerque Veiga Lima do Cargo de Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **FLORIPES D'ALBUQUERQUE VEIGA LIMA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Execução de Mandados, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.

Art. 3º Publique-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 119/2008/SGP-R

Exonera Douglas de Alencar Garavito do Cargo de Diretor do Serviço de Contabilidade Analítica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **DOUGLAS DE ALENCAR GARAVITO**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Contabilidade, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-2, de

Diretor do Serviço de Contabilidade Analítica, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.
Art. 3º Publique-se.
Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 120/2008/SGP-R

Exonera Nádia Pereira Caminha do Cargo de Diretor da Secretaria de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **NÁDIA PEREIRA CAMINHA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor da Secretaria de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.
Art. 3º Publique-se.
Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 121/2008/SGP-R

Exonera José Carlos Cunha de Carvalho do Cargo de Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-2, de Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.
Art. 3º Publique-se.
Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 122/2008/SGP-R

Exonera Afonso César Rodrigues de Alencar do Cargo de Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **AFONSO CÉSAR RODRIGUES DE ALENCAR**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.
Art. 3º Publique-se.
Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 124/2008/SGP-R

Exonera Itamar de Araújo do Cargo de Diretor do Serviço de Protocolo e de Distribuição dos Feitos de Boa Vista.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **ITAMAR DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão,

Código CJ-2, de Diretor do Serviço de Protocolo e de Distribuição dos Feitos de Boa Vista, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.
Art. 3º Publique-se.
Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 111/2008/SGP-R

Exonera Rejane de Aragão Oliveira do Cargo de Diretor-Geral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o término do mandato desta Presidência em 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão, Código CJ-4, de Diretor-Geral, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 16.12.2008.
Art. 3º Publique-se.
Manaus, 1º de dezembro de 2008.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS SUMARÍSSIMOS JULGADOS NA
SESSÃO DO DIA 27/11/2008- 2ª Turma

1 - PROCESSO TRT Nº:ROS-00158/2008-003-11-00
Origem:3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Recorrente(s):SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS (FACULDADES OBJETIVO)
Advogado(s):Dr(a)s. JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO E OUTROS
Recorrido(s): JÉSSICA FARIAS DA SILVA
Advogado(s):Dr(a)s. JOCIL DA SILVA MORAES E OUTROS
ACÓRDÃO 2ª TURMA
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, conceder-lhe provimento parcial para, reformando a Decisão de 1º Grau retirar da condenação as parcelas de 13º salário 2006 (10/12) e as férias 2006/2007, mantendo a Sentença recorrida em seus demais termos, por seus próprios fundamentos, conforme razões de decidir do Exmo. Desembargador Federal DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, a seguir transcritas: "1. No caso concreto, o Juiz de Primeira Instância, entendeu que a reclamada não se desincumbiu do ônus probatório, com relação aos atos de indisciplina e insubordinação. Quanto ao abandono de emprego, a reclamada não observou o princípio da imediatidade. Segundo consta, a reclamante teria abandonado o emprego em 15.11.2006, mas a penalidade de justa causa somente foi aplicada em 23.05.2007. 2. Segundo a reclamada recorrente, a imediatidade não pode ser observada em virtude da reclamante recorrida, naquela oportunidade, haver ajuizado demanda, pugnano pela rescisão indireta. Por esta razão, não estaria muito claro o *animus* de abandonar o emprego. A certeza da intenção do abandono de emprego somente surgiu após a desistência da reclamatória mencionada. Segundo tais argumentos, é incontroverso que a obreira não mais retornou ao serviço, configurando assim ato de indisciplina e insubordinação, em face do dever de assiduidade. 3. Não há como prosperar a tese da recorrente, na medida em que reconhece expressamente que o vínculo de emprego entre as partes encerrou-se em 23.05.2007, tanto que ajuizou Ação de Consignação (fls. 11/13), declarando essa data como extinto o contrato de trabalho, não mencionando que o abandono teria ocorrido em 15.11.2006. Portanto, está claro a inobservância ao princípio da imediatidade na aplicação da justa causa. 4. Com relação à indenização decorrente da estabilidade provisória gestacional, a não comunicação ao empregador do estado gravídico pela empregada, não o isenta do pagamento da correspondente indenização, conforme jurisprudência uniforme do C. TST, *in verbis*: Súmula Nº 244 GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 88 e 196 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005 I - O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade (art. 10, II, "b" do ADCT). (ex-OJ nº 88 da SBDI-1 - DJ 16.04.2004 e republicada DJ 04.05.2004); 5. Em relação ao 13º salário 2006 (10/12), assiste razão à recorrente, pois comprovado o pagamento do mesmo, conforme contracheque de fls. 43.; 6. Finalmente, temos a questão relativa às férias simples 2006/2007 e às proporcionais (04/12). Para o caso a regra invocada do art. 133, II, da CLT, terá aplicação analógica. Na verdade, antes de concluir seu 1º período aquisitivo a reclamante começou a faltar. Mesmo não estando de licença, como estipula o preceito legal, não resta dúvida de que não trabalhou. Por consequência, retiro da condenação o pleito relativo à férias vencidas 2006/2007 + 1/3. Quanto às férias proporcionais, estas amparam-se na estabilidade indenizada deferida à demandante."

OBS: Exma. Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES - Não vota.

2 - PROCESSO TRT Nº:ROS-00240/2008-006-11-00

Origem:6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Recorrente(s):UNIÃO - SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL

Advogado(s):Dr(a)s. ANDRÉIA GRAZIELA LACERDA DE ANDRADE
Recorrido(s): APB GRANDAL N/P VERA LÚCIA GRANDAL, GK & B INDÚSTRIA COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA E NILSON LOPES MARTINS

Advogado(s):Dr(a)s. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS E OUTROS, MARIA FRANCIDEUZA DA COSTA E MARIA ISA LOPES DA SILVA

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

3 - PROCESSO TRT Nº:ROS-10710/2007-010-11-00

Origem:10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Recorrente(s):EDNALDO DA COSTA BRAGA

Advogado(s):Dr(a)s. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS E OUTROS

Recorrido(s): AUTO VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIA LTDA

Advogado(s):Dr(a)s. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JÚNIOR E JORGE ALEXANDRE MOTTA DE VASCONCELLOS

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

OBS: Sustentação ora: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos.

4 - PROCESSO TRT Nº:ROS-00853/2008-007-11-00

Origem:7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Recorrente(s):ROSILDA SILVA DOS SANTOS

Advogado(s):Dr(a)s. FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERA E OUTROS

Recorrido(s): SOLTUR - SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

5 - PROCESSO TRT Nº:ROS-00105/2008-015-11-00

Origem:15ª VARA DO TRABALHO DE COARI

Recorrente(s):UNIÃO - SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITO DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL

Advogado(s):Dr(a)s. ÉRICA MARIA ARAÚJO SABÓIA LEITÃO

Recorrido(s): VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA E EDNEUDO VICTOR DE LIMA

Advogado(s):Dr(a)s. FABÍOLA ADRIANA MONTEIRO LUCENA E OUTROS, MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ E LUIZ DE SOUZA JÚNIOR

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

6 - PROCESSO TRT Nº:ROS-11216/2007-015-11-00

Origem:15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Recorrente(s):UNIÃO - SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITO DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL

Advogado(s):Dr(a)s. ÉRICA MARIA ARAÚJO SABÓIA LEITÃO

Recorrido(s):METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA E EDERLEI PINTO COELHO

Advogado(s):Dr(a)s. LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA, ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA E JADISMAR SOUZA LIMA

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

7 - PROCESSO TRT Nº:ROS-11525/2007-001-11-00

Origem:1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Recorrente(s):AMARILDO ARAÚJO DA SILVA

Advogado(s):Dr(a)s. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS E OUTROS

Recorrido(s): ARIPUANÃ TRANSPORTADORA LTDA E ARIPUANÃ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Advogado(s):Dr(a)s. RAYMUNDO DINIZ DO VALLE E HELDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

OBS: Sustentação ora: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos.

8 - PROCESSO TRT Nº:ROS-000634/2008-009-11-00

Origem:9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Recorrente(s):SOCIEDADE MÉDICA DA CIDADE NOVA LTDA

Advogado(s):Dr(a)s. JANAÍNA DA SILVA ARANTES

Recorrido(s): MOISÉS BARBOSA DE MORAIS

Advogado(s):Dr(a)s. MICHELE FREITAS CORRÊA E FÁBIO MARCELO VILANOVA DE ABREU

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, dar provimento em parte para calcular as parcelas pelo salário mínimo, conforme reconhecido pelo reclamante no

item 3 da sua petição inicial; bem como para excluir a multa do artigo 467, da CLT, por ser inaplicável no caso dos autos. Custas calculadas sobre o valor da condenação de R\$7.000,00, na quantia de R\$140,00, pela reclamada.

9 - PROCESSO TRT Nº:ROS-00065/2008-006-11-00

Origem:6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Recorrente(s):PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

Advogado(s):Dr(a)s. RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO E OUTROS

Recorrido(s): CLÁUDIO DE VASCONCELOS DÁCIO E SERVIMEC - ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Advogado(s):Dr(a)s. MARIA FRANCIDEUSA DA COSTA

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a Decisão de 1º Grau, por seus próprios fundamentos, conforme razões de decidir do Exmo. Desembargador Federal DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR (Relator), a seguir transcritas: "1. A litisconsorte recorrente reitera a tese de ilegitimidade passiva *ad causam*, entendendo que as funções exercidas pelo reclamante perante a reclamada, não se confundem com as atividades fins exercidas pela Litisconsorte. 2. Tais alegações não podem prosperar. Embora a relação jurídica tenha se concretizado entre o reclamante e a reclamada, a litisconsorte foi a beneficiária do trabalho do obreiro, não podendo ficar alheia ao descumprimento dos direitos que lhe são conferidos por lei. 3. Nesta situação, a jurisprudência, procurando proteger o trabalhador e resguardar seus direitos, reconhece a responsabilidade subsidiária da apelante pela quitação dos direitos trabalhistas do empregado, pois esta teria sido a beneficiária final do trabalho deste. A responsabilidade decorre de culpa *in eligendo et vigilando*, pois caberia à litisconsorte recorrente fiscalizar a execução do contrato público ajustado. 4. Não é aplicável à hipótese o art. 455, da CLT. Aplicável sim a Súmula 331, C. TST, a qual prevê a responsabilidade subsidiária da Administração Pública, em casos do gênero."

OBS: Sustentação oral: Dr. Raimundo Rafael de Queiroz Neto; OBS: Sustentação oral; Dr. Raimundo Rafael de Queiroz Neto; Exma. Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES - Não vota.

10 - PROCESSO TRT Nº:AP-00200/2008-151-11-00 (SUMARÍSSIMO)

Origem:VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA

Agravante(s):ADONEI SEBASTIÃO PINTO DA COSTA

Advogado(s):Dr(a)s. JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO

Agravado(s):RIOS INDÚSTRIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado(s):Dr(a)s. ARI AMARANTO MOURA DA SILVA

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais da 2ª TURMA Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravado de Petição, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão agravada por seus próprios fundamentos, conforme razões de decidir do Exmo. Desembargador Federal DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR (Relator), a seguir transcritas: "1. O Juízo a quo indeferiu a pretensão do agravante de fazer incidir no ajuste acertado perante a Vara a multa de 50%, sob a alegação de pagamento com cheque, que somente foi descontado 48 horas após a data fixada para quitação do acordo celebrado. 2. A tese do agravante não pode ser aceita. O trabalhador aceitou receber o pagamento por cheque sem qualquer ressalva. Este meio de pagamento é aceito pelo Poder Judiciário e o prazo para compensação é regra do Banco Central, que independe da vontade do agravado. Compensado regularmente o título de crédito emitido, não se pode entender que tenha havido inadimplência do demandado."

OBS: Exma. Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES - Não vota.

11 - PROCESSO TRT Nº:ROS-14199/2006-010-11-00

Origem: 10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Recorrente(s):UNIMED - SERVIÇOS HOSPITALARES S/C LTDA

Advogado(s):Dr(a)s. THAIZA FABIANNE CARRIÇO DE AGUIAR E OUTROS

Recorrido(s): EVANDRO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):Dr(a)s. ELISABETE LUCAS E OUTROS

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a Decisão de 1º Grau, por seus próprios fundamentos.

OBS: Exma. Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES - Não vota.

12 - PROCESSO TRT Nº:ROS-00141/2008-015-11-00

Origem:15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Recorrente(s):UNIÃO - SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITO DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL

Advogado(s):Dr(a)s. ÉRICA MARIA ARAÚJO SABÓIA LEITÃO

Recorrido(s): CENTRO DE ENSINO DE MASSOTERAPIA E ESTÉTICA - CEMEL E ANA DEJES MARQUES PALHETA

Advogado(s):Dr(a)s. HERALDO MOUSINHO BARRETO

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

OBS: Exma. Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES - Não vota.

13 - PROCESSO TRT Nº:ROS-00605/2008-013-11-00

Origem:13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Recorrente(s):AUTO VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIA LTDA

Advogado(s):Dr(a)s. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JÚNIOR E JORGE ALEXANDRE MOTTA DE

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

VASCONCELLOS

Recorrido(s): IVANILDA RIBEIRO MARIA
Advogado(s): Dr(a)s. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS E OUTROS
ACÓRDÃO 2ª TURMA
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.
OBS: Sustentação ora: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos.

14 - PROCESSO TRT Nº: ROS-01127/2008-015-11-00
Origem: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Recorrente(s): MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DA CUNHA
Advogado(s): Dr(a)s. AMANDA DE SOUZA TRINDADE E OUTROS
Recorrido(s): NOKIA DO BRAIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS E OUTROS
ACÓRDÃO 2ª TURMA
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso; por maioria, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Voto parcialmente divergente da Exma. Juíza Ormy da Conceição Dias Bentes, que dava provimento ao apelo para deferir o intervalo intrajornada.

15 - PROCESSO TRT Nº: AP-22335/2005-013-11-01 (SUMARÍSSIMO)
Origem: 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Agravante(s): EDSEUDA E ELIZABETE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (BARATÃO DA CARNE)
Advogado(s): Dr(a)s. JOCIL DA SILVA MORAES E OUTROS
Agravado(s): DENIZE SOARES DE AQUINO
Advogado(s): Dr(a)s. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA E FERNANDO ALMEIDA MOTA
ACÓRDÃO 2ª TURMA
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de R\$ 1.000,00, por falta de retificação das anotações na CTPS, conforme razões de decidir do Exmo. Desembargador Federal Eduardo Barbosa Penna Ribeiro (Relator), a seguir transcritas: "O agravo de petição deve ser conhecido, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade. Com razão a agravante, devendo ser excluída da condenação a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por falta de retificação das datas de admissão e baixa na carteira de trabalho da reclamante. O exame dos autos revela que a sentença de primeiro grau determinou a retificação na carteira de trabalho da autora, após o trânsito em julgado da decisão, no prazo de cinco dias, que ocorreu em 08/08/2006, conforme fl. 139 dos autos, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 10,00 (dez reais) até R\$ 1.000,00 (um mil reais). Acontece que a reclamante não depositou sua carteira de trabalho na Secretaria da Vara e, por isso, a reclamada não tinha como retificar as anotações. Não realizadas as anotações no prazo estipulado, aí sim é que tem cabimento a multa. Portanto, como não cabe à empresa reclamada requerer a apresentação da carteira de trabalho para cumprir o mandato sentencial (ônus que cabe ao reclamante), deve ser reformada a sentença de embargos à execução, para que seja excluída da condenação a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por falta de retificação das anotações na carteira de trabalho."

Manaus, 3 de dezembro de 2008

ORIGINAL ASSINADO

LIMA

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA

Secretária do

Tribunal Pleno

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 266/2008

Procede ao enquadramento por área e especialidade dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal deste Tribunal e ajusta a descrição das atribuições dos referidos cargos, de acordo com a regulamentação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução Administrativa nº 47/2008 e Ato nº 193/2008, respectivamente, conforme dispõe a Lei nº 11.416/2006.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região Dra. SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de adaptar os cargos efetivos do Tribunal às áreas e especialidades previstas na Resolução nº 47/2008 e no Ato nº 193/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
CONSIDERANDO ser imperioso adequar a decisão das atribuições dos cargos efetivos deste Regional àquelas previstas nos normativos citados;
CONSIDERANDO o que consta da MA-970/2007,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, por ÁREA e ESPECIALIDADE, dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, conforme ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Os cargos de técnico judiciário, área administrativa, especialidades artes gráficas, mecânica, carpintaria e marcenaria, telecomunicações e eletricidade, à medida que vagarem, serão alterados para área administrativa, sem especialidade.

Art. 3º A administração poderá alterar as áreas de atividades e/ou especialidades de cargos vagos, bem como criar novas especialidades para atender às necessidades do serviço, desde que:

I - inexista concurso público em andamento, assim considerado aquele cujo edital de abertura tenha sido publicado e o de homologação do resultado, ainda não tenha sido publicado na Imprensa Oficial da União; ou

II - exista concurso público em vigor, mas tenham sido totalmente preenchidas as vagas previstas no edital de abertura.

Parágrafo único. O Tribunal, por intermédio da unidade competente, encaminhará à Assessoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho as propostas de novas especialidades, com as respectivas justificativas, para validação e inclusão, se for o caso, no rol dos cargos dispostos no Anexo II da Resolução nº 47/2008 daquele Conselho.

Art. 4º A descrição das atribuições e os requisitos para ingresso dos referidos cargos são os constantes do ANEXO II desta Resolução.

Art. 5º O disposto nesta Resolução aplica-se, no que couber, aos servidores inativos e aos instituidores de pensão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.7.2008.

Art. 7º Revogam-se os dispositivos em contrário, especialmente a Resolução Administrativa nº 68/99-TRT-11ª Região.

Sala de Sessões, 1º de dezembro de 2008

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 267/2008

Concede à Exma. Desembargadora Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto um dia de folga compensatória relativa a atendimento como plantonista, a ser usufruída no dia 6.2.2009.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região Dra. SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os autos do processo TRT nº MA-564/2008,
RESOLVE,

CONCEDER à Exma. Desembargadora VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, um dia de folga compensatória relativa a atendimento como plantonista, a ser usufruída no dia 6.2.2009, imediatamente após o período de suas férias regulamentares previstas para o período de 7.1 a 5.2.2009, conforme dispõem os termos das Resoluções Administrativas nºs 131 e 135/2008.

Sala de Sessões, 1º de dezembro de 2008

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 265/2008

Indefere o pedido de remoção do Juiz Genusvaldo de Pádua Resende Filho para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região Dra. SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os autos da MA-116/2008 (EM),
CONSIDERANDO que o Juiz Genusvaldo de Pádua Resende Filho requereu sua remoção para o TRT da 18ª Região no curso do processo de vitaliciamento;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Resolução Administrativa nº 021/2008 deste Tribunal e o art. 1º da Resolução nº 021/2006, do CSJT exige para as remoções que o juiz se encontre vitaliciado no cargo;

CONSIDERANDO que o deferimento do pedido poderá comprometer a continuidade da prestação jurisdicional, uma vez que não há mais candidato aprovado no concurso de juiz substituto deste Tribunal para ser nomeado em seu lugar;

CONSIDERANDO o interesse público que deve presidir todas as ações e orientar as medidas tomadas por este Colegiado,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de remoção do Exmo. Dr. GENUSVALDO DE PÁDUA RESENDE FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Sala de Sessões, 1º de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 268/2008

Convoca o Exmo. Juiz Jorge Álvaro Marques Guedes para atuar no Tribunal, substituindo a Exma. Desembargadora Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região Dra. SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o afastamento da Exma. Desembargadora VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO para gozo de férias e folga compensatória, por período superior a trinta dias (de 7.1 a 6.2.2009); **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal que manda observar a ordem de antigüidade nas convocações para o Tribunal e; **CONSIDERANDO** que o Juiz JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES resolveu abrir mão de suas férias anteriormente marcadas, sendo, então, o mais antigo entre os que estão em atividade no período;

RESOLVE:

CONVOCAR o Exmo. Dr. **JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES**, Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Manaus, para substituir a Desembargadora VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, no período de 7.1.2009 a 6.2.2009.

Sala de Sessões, 1º de dezembro de 2008

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 269/2008

Defere acumulação de férias à Exma. Juíza Eulaide Maria Vilela Lins.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região Dra. SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a informação do Serviço de Pessoal à fl.193, constante dos autos do processo TRT nº **MA-1206/1994**,

RESOLVE:

DEFERIR à Exma. Dra. **EULAIDE MARIA VILELA LINS**, Juíza Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, acumulação de férias relativas ao 2º período do exercício de 2008 com as de 2009.

Sala de Sessões, 1º de dezembro de 2008

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 270/2008

Dispõe sobre a transformação de Funções Comissionadas FC-5.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região Dra. SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que com a integralização da Gratificação de Atividade Externa - GAE, a partir de 1.12.2008, os Oficiais de Justiça foram dispensados da Função Comissionada (FC-5) de Oficial Especializado da Corregedoria e das Varas do Trabalho de Boa Vista (Portaria nº 1232/2008/SGP-R), visto que é vedada a percepção cumulativa de ambas, nos termos dos arts. 16 e §§ e 30, §2º, inc. VI, e §3º, da Lei nº 11.416/2006, **CONSIDERANDO** que as referidas Funções Comissionadas (FC-5) devem reverter à Presidência a fim de, levando em conta as necessidades e o interesse do serviço, serem disponibilizadas para outros servidores,

RESOLVE:

TRANSFORMAR as Funções Comissionadas FC-5 de Oficial Especializado da Secretaria da Corregedoria e das Varas do Trabalho de Boa Vista, que eram destinadas aos Oficiais de Justiça, em Funções Comissionadas FC-5 de Assistente Administrativo do Gabinete da Presidência.

Sala de Sessões, 1º de dezembro de 2008

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região

PROCESSOS SUMARÍSSIMOS JULGADOS NA
SESSÃO DO DIA 1º/12/2008 - 2ª Turma

1 - PROCESSO TRT Nº:ROS-11239/2007-012-11-00
Origem:12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Recorrente(s):COIMPA INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s):Dr(a)s. PEDRO PAES DA COSTA E OUTROS
Recorrido(s): PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(s):Dr(a)s. ILCA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA E JEAN CARLOS PAULA RODRIGUES

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prescrição jurisdicional; no mérito, dar-lhe provimento conforme razões de decidir da Exma. Desembargadora Federal SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS (Relatora), a seguir transcritas: "Conheço do Recurso, rejeito a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, considerando que os argumentos da recorrente encontram-se carentes de nexos lógico e coerência. Na verdade, a decisão singular bem discorreu sobre as teses levadas a julgamento. Registre-se que a citada decisão foi fundamentada no conjunto probatório carreado aos autos, submetida ao princípio do contraditório e da ampla defesa, no curso da ação. Comungo do mesmo entendimento do Juízo monocrático, no sentido de que a real intenção da reclamada era rediscutir em sede de Embargos Declaratórios matéria de mérito a ser atacada somente em sede de Recurso Ordinário. Totalmente descabida, ainda, a suposta nulidade da decisão, pois o Juízo de primeiro grau, em sua decisão, mostrou-se adstrito aos limites do pedido e da defesa, apresentando solução para o litígio, no âmbito dos exatos termos que lhe foram postos, restando assegurada a prestação jurisdicional. No mérito, merece reforma a decisão de 1º grau, para que seja excluído da condenação o adicional de risco deferido, acrescido dos reflexos nas verbas rescisórias, devendo ser julgada, por consequência, a reclamatória totalmente improcedente, eis que o Contrato Social da reclamada, fl. 37/49, demonstra que a atividade fim desta não era transporte de valores ou serviços de segurança, mas de fabricação e venda, nos mercados internos e externos, de produtos de metais preciosos para fins industriais, especialmente para as indústrias eletro-eletrônicas, conforme disposto em sua cláusula 3ª. Ademais, ainda que o reclamante exercesse a atividade de vigilante, para que este fosse beneficiado com a remuneração e o adicional de risco de vida, constantes na CCT da categoria dos vigilantes - fl. 09/28, a reclamada deveria ser signatária da negociação coletiva, conforme bem esclarece a Súmula nº 374/TST, o que não restou nos autos. Inverta-se o ônus de sucumbência, isentando o reclamante de seu recolhimento, na forma da lei." OBS: Exmo. Desembargador Federal EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO - Impedido.

2 - PROCESSO SUMARÍSSIMO TRT Nº:RO-10705/2007-015-11-00
Origem:15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Recorrente(s):S.A. DA SILVA METALÚRGICA LTDA
Advogado(s):Dr(a)s. HERALDO FROES RAMOS
Recorrido(s): OLAS LIMA PACHECO
Advogado(s):Dr(a)s. PEDRO PAES DA COSTA E FRANCO ANDREY BARBOSA GRANJA DE SOUZA

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos; determinar a reautuação dos autos para seguir no Rito Sumaríssimo; não conhecer dos documentos juntados na fase recursal, conforme Súmula nº 8 do TST, conhecer do Recurso Ordinário; no mérito, por unanimidade de votos, negar-lhe provimento para confirmar a decisão de 1º grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

de 2008
Manaus, 3 de dezembro

Original Assinado

LIMA
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA
Secretária do
Tribunal Pleno

TRT. 11ª REGIÃO - EDITAL STP Nº 042/2008
PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO DO DIA 10/12/2008

RELATOR: Desembargadora Federal LUIZA MARIA POMPEI FALABELA VEIGA

Nº de ordem: 1
TRT Nº: CC-00346/2008-000-11-00.3
Origem: TRT. DA 11ª REGIÃO
Impetrante(s): JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Impetrado(s): JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DO CAREIRO

Nº de ordem: 2
TRT Nº: MS-00724/2007-000-11-00.8
Origem: TRT. DA 11ª REGIÃO
Impetrante(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Advogado(s): Dr(a)s. JAYME PEREIRA JÚNIOR E OUTROS
Impetrado(s): JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Litisconsorte: NILTON SOUZA DOS SANTOS

Nº de ordem: 3
TRT Nº: MS-00358/2008-000-11-00.8
Origem: TRT. DA 11ª REGIÃO
Impetrante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(s): Dr(a)s. ANTÔNIO SAMPAIO NUNES E OUTROS
Impetrado(s): JUÍZA TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Litisconsorte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Os processos que não forem julgados na sessão do dia 10/12/2008, ficarão adiados para a sessão seguinte, facultando-se aos interessados a inscrição para sustentação oral até às 7h45 do dia da sessão, na forma da Resolução Administrativa nº 137/2008, de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Tribunal, na rua Dr. Machado, 930, Praça 14 de Janeiro.
A sessão iniciar-se-á às 8h.

Manaus, 3 de dezembro de 2008.

Original assinado

ANALUCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretaria do Tribunal Pleno

SETOR DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO

Para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos processos abaixo relacionados referentes a Precatórios Requisitórios em trâmite neste Egrégio Tribunal foram exarados os seguintes despachos, conforme nota a seguir discriminada:

NOTA 180/2008

PROCESSO : **PREC-0745/2007.015.11.00**
Nº ORIGEM : **R-18909/2006.015.11.00**
EXEQUENTE: **SOLANGE PAIVA DA SILVA**
ADVOGADO : **ELIEZER LEÃO GONÇALVES**
EXECUTADO: **MUNICÍPIO DE MANAUS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**
ADVOGADO : **JOAQUIM SAMPAIO DE NEGREIROS NETO**

"I- Defiro o precatório, no valor de R\$ 6.905,96 (seis mil, novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), para cumprimento de decisão prolatada pela 15ª Vara do Trabalho de Manaus, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da CR.

II-Publique-se.
Manaus, 27 de novembro de 2008

Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga
Desembargadora Federal
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência"

Manaus, de novembro de 2008

Hermozita Fróes Ramos
Diretora do Serviço Processual,
em exercício.

Visto:

Floripes Souza d'Albuquerque Filha
Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária

1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

1ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Dr Machado, 930 - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 10136/2008

Processo : **00973-2008-001-11-00-0**
Reclamante: MARINA FERREIRA GARCEZ
Reclamado: COOPERATIVA DO TRABALHADOR E SERV. EM GERAL
O(a) doutor(a) ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DO TRABALHADOR E SERV. EM GERAL, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE MÉRITO, PROLATADA NO DIA 28/11/2008, ÀS 14:10 HORAS, CUJA DECISÃO É A SEGUINTE: "Por todos estes fundamentos e o mais que dos autos consta, DECIDE O JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS rejeitar as preliminares de incompetência absoluta da JT e carência de ação, suscitadas pelo litisconsorte e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamatória trabalhista ajuizada por MARINA FERREIRA GARCEZ e condenar COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA e subsidiariamente o MUNICÍPIO DE MANAUS e SEMED e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de litisconsorte, a pagar à reclamante a quantia de R\$ 4.528,48 a título de aviso prévio, 13º salário 2005, 06/12, e 2006, férias+1/3 de 2005/2006, simples, e proporcionais de 2006, FGTS (8%+40%), multa do art. 477 e indenização do seguro desemprego, além dos benefícios da justiça gratuita e assinatura e baixa na CTPS com o período de 08-07-2005 a 30-12-2006 e salário de R\$ 379,00, a cargo da reclamada, o que

deverá ser feito no prazo de cinco dias do trânsito em julgado da decisão, sob pena de anotações pela Secretaria da Vara, além de recolher a quantia de R\$ 192,42 a título de encargos previdenciários. IMPROCEDENTES os demais pleitos. Tudo na forma da fundamentação. Custas de R\$ 94,41, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação de R\$ 4.720,90. INSS, IR e JCM, na forma da fundamentação. Cientes a reclamante e o litisconsorte. Intime-se a reclamada por edital. E, para constar, foi lavrado este termo."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 10137/2008

Processo : **00038-2008-001-11-00-4**

Reclamante: JOSE FRANCISCO MIRANDA COELHO
Reclamado: AFFIX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
O(a) doutor(a) ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AFFIX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/01/2009, ÀS 17:00 HORAS, NO CONSULTÓRIO MÉDICO DA PERITA, DRA. LÚCIA MARIA VIANA DE VASCONCELOS, SITO À AV. EDUARDO RIBEIRO, 520, SALA 710, EDIF. MANAUS SHOPPING CENTER.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Dr Machado, 930 - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 10033/2008

Processo : **01932-2008-002-11-00-8**

Reclamante: LINDOMAR DE CASTRO RIBEIRO
Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA
Reclamado: SILIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data da próxima audiência: 05/03/2009 às 09:00
O(a) doutor(a) ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 2ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SILIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de dezembro de 2008. Eu, _____, JOSEMAR DE ALCANTARA SOARES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 10034/2008

Processo : **34944-2005-002-11-00-6**

Exequente: LILIA ARAUJO CAVALCANTE
Advogado(a): DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES
Executado: FUNDACAO VILLA LOBOS
O(a) doutor(a) ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 2ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FUNDACAO VILLA LOBOS, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica a EXECUTADA nos autos supra, intimada para indicar onde se encontram seus bens, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerada sua omissão como ato atentatório à dignidade da justiça, com multa de 20% em favor da exequente, nos termos dos arts. 600 e 601 do CPC.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, JOSEMAR DE ALCANTARA SOARES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

RESENHA No 2-10124/2008

Processo : **01176-2008-002-11-00-7**

Reclamante: THIAGO FRANCISCO DE FARIAS
Advogado(a): HAMILTON NOVO LUCENA JUNIOR

Reclamado: PCE PAPEL CAIXAS E EMBALAGENS S/A
Advogado(a): LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, no prazo de 08 dias, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO interposto pela reclamada.

RESENHA No 2-10125/2008

Processo : 00096-2008-002-11-00-4

Reclamante: FÁBIO MENEZES LEÃO

Advogado(a): ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS

Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para, no prazo de 08 dias, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo reclamante nos autos do processo supra.

RESENHA No 2-10126/2008

Processo : 01630-2008-002-11-00-0

Reclamante: ADRIANE DA SILVA MAR

Advogado(a): ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO

Reclamado: RECANTO DA BELEZA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono da reclamante notificado para tomar ciência do despacho de fl.28, cujo teor é o seguinte: Indefiro liminarmente a petição de fl. 26, ou seja, os supostos embargos de declaração. Em primeiro lugar, porque manifestamente intempestiva; em segundo, porque a reclamante teria que estar presente à audiência inaugural, ainda que desacompanhada de seu patrono, para que não houvesse o arquivamento. Simples leitura dos artigos 843 e 844, ambos da CLT. Quanto ao desentranhamento dos documentos, defiro o pedido, podendo o reclamante vir buscá-los quando quiser. Dê-se ciência à reclamante, por sua patrona, mediante publicação no DOEJT11. Manaus, 28.11.2008, a). Dr. Aldemiro Rezende Dantas Júnior. Juiz do Trabalho.

RESENHA No 2-10127/2008

Processo : 01399-2008-002-11-00-4

Exequente: ANA CRISTINA DA SILVA BANDEIRA

Advogado(a):

Executado: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a): DR. THIAGO DOS SANTOS BARBOSA

Assunto : FICA A RECLAMADA NOTIFICADA PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, EFETUAR O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO TRABALHISTA NOS PRESENTES AUTOS CUJO VALOR ATUAL É DE R\$ 1.287,63 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), SOB PENA DE MULTA DE 10% NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

RESENHA No 2-10128/2008

Processo : 01758-2008-002-11-00-3

Reclamante: MARIA GORETE CARVALHO DA SILVA

Advogado(a): KENIA MONIKA LIMA ARCANJO

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica a patrona da reclamante notificada para, no prazo de 24 horas, devolver os autos do processo supra, sob pena de expedição de MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, sem prejuízo da multa prescrita no art. 916 do CPC.

RESENHA No 2-10129/2008

Processo : 27598-2006-002-11-00-0

Reclamante: ILMA PINTO DOS SANTOS

Advogado(a): REINILDA GUIMARAES DO VALLE

Reclamado: FRIGORIFICO DO PEIXE LTDA.

Advogado(a): CACILDA A RAMALHOSA

Assunto : Fica a patrona da reclamada notificada para, no prazo de 24 horas, devolver os autos do processo supra, sob pena de expedição de MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, sem prejuízo da multa prescrita no art. 916 do CPC.

RESENHA No 2-10130/2008

Processo : 00911-2008-002-11-00-5

Reclamante: ALINE DO VALE FREIRE

Advogado(a): TALES BENARROS DE MESQUITA

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a): SIMONE TENÓRIO NOGUEIRA

Assunto : Fica o patrono da reclamante notificado para, no prazo de 24 horas, devolver os autos do processo supra, sob pena de expedição de MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, sem prejuízo da multa prescrita no art. 916 do CPC.

RESENHA No 2-10131/2008

Processo : 28167-2005-002-11-00-0

Reclamante: FRANCISCO DE LIMA DOS SANTOS

Advogado(a): ELI MARQUES CAVALCANTE JUNIOR

Reclamado: TRANSGLOBAL SERVICOS LTDA

Advogado(a): MÁRCIO LUIZ SORDI

Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado que os depósitos recursais de fs. 149 e 193 foram convalidados em penhora, ficando ciente para manifestação, querendo, no prazo legal.

RESENHA No 2-10132/2008

Processo : 04061-2007-002-11-00-3

Reclamante: JOSE HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Reclamado: GEOTEC GEOLOGIA E TOPOGRAFIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente, por seu patrono, INTIMADO para indicar bens da executada, em 15 dias, livres e desembaraçados e sobre os quais possa recair a penhora, sob pena de suspensão do feito por 90 (noventa) dias, e conseqüente arquivamento definitivo, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80.

RESENHA No 2-10133/2008

Processo : 00692-2007-002-11-00-3

Reclamante: RAIMUNDO VILAR DOS REIS

Advogado(a): MARIO JORGE SOUZA DA SILVA

Reclamado: NATUREZA AMAZONICA VIAGENS E TURISMO LTDA,

Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para RECEBER O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL efetuado pela reclamada.

O(a) doutor(a) HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) A D DE MEDEIROS FILHO N/P SR. ADERBAL

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificado o reclamado acima mencionado a fim de comparecer à audiência a ser realizada na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no dia 14/01/2009 às 09:00 horas, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10052/2008

Processo : 01677-2008-005-11-00-2

Reclamante: RANOLFO CAMPOS DA CUNHA

Advogado(a): DAVID SILVA DAVID

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL

LTDA(COOTRASG)

Data da próxima audiência:23/06/2009 às 08:30

O(a) doutor(a) HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA(COOTRASG)

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10053/2008

Processo : 00562-2008-005-11-00-0

Reclamante: FRANCISCO CAETANO DA SILVA

Reclamado: TECNOQUALI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TECNOQUALI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE foi prolatada sentença de mérito nos presentes autos, podendo manifestar-se no prazo de lei.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10054/2008

Processo : 11647-2007-005-11-00-3

Reclamante: DELCIMAR VIEIRA DA SILVA

Advogado(a): MARIA CLAUDIA SOUSA DA SILVA

Reclamado: CASA PEDROSA LTDA

Advogado(a): MICHELLE CRISTINE LIMA DE CASTRO

O(a) doutor(a) HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CASA PEDROSA LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE foi proferida sentença de mérito nos presentes autos, podendo manifestar-se no prazo de lei.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10055/2008

Processo : 11609-2007-005-11-00-0

Reclamante: MARIA SELMA FARIAS DA CUNHA

Reclamado: APROVE INFORMATICA LTDA, SUCEDIDA P/ DOCSOLUTION LTDA

O(a) doutor(a) HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

5ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Dr Machado, 930 - Manaus - AM - 6900000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10051/2008

Processo : 01177-2008-005-11-00-0

Reclamante: ROSINETE SILVA BENTO

Reclamado: A D DE MEDEIROS FILHO N/P SR. ADERBAL

Data da próxima audiência: às :

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) APROVE INFORMATICA LTDA, SUCEDIDA P/ DOCSOLUTION LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE foi proferida sentença de mérito nos presentes autos, podendo manifestar-se no prazo de lei.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10056/2008

Processo : 11609-2007-005-11-00-0

Reclamante: MARIA SELMA FARIAS DA CUNHA

Reclamado: APROVE INFORMATICA LTDA, SUCEDIDA P/ DOCSOLUTION LTDA

O(a) doutor(a) HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DOC SOLUTION COM SERV IMPRES IMAG LTDA, LITISCONORTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE foi indeferido o pedido referente a responsabilidade dos socios, a qual será apreciada no momento processual oportuno.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10057/2008

Processo : 11609-2007-005-11-00-0

Reclamante: MARIA SELMA FARIAS DA CUNHA

Reclamado: APROVE INFORMATICA LTDA, SUCEDIDA P/ DOCSOLUTION LTDA

O(a) doutor(a) HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) APROVE INFORMATICA LTDA, SUCEDIDA P/ DOCSOLUTION LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE foi indeferido o pedido referente a responsabilidade dos socios, a qual será apreciada no momento processual oportuno.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10058/2008

Processo : 17855-2001-005-11-00-0

Reclamante: BALTAZAR PINHEIRO BARBOSA

Advogado(a): SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO AMAZONAS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A

O(a) doutor(a) HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUEFOI PROFERIDA SENTENÇA DE MERITO NOS PRESENTES AUTOS, PODENNDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10059/2008

Processo : 17855-2001-005-11-00-0

Reclamante: BALTAZAR PINHEIRO BARBOSA

Advogado(a): SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO AMAZONAS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A

O(a) doutor(a) HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BALTAZAR PINHEIRO BARBOSA, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE MERITO NOS PRESENTES AUTOS PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10060/2008

Processo : 11873-2007-005-11-00-4

Reclamante: MARIA APARECIDA CRAVEIRO DA SILVA

Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO LITISCONORTE, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10061/2008

Processo : 11915-2007-005-11-00-7

Reclamante: DORALICE DE SOUZA DAMASCENO

Reclamado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE MERITO NOS PRESENTES AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10062/2008

Processo : 01216-2008-005-11-00-0

Reclamante: FUNDAÇÃO POCETI

Reclamado: GERONI BATISTA JUNIOR

Data da próxima audiência:26/01/2009 às 09:35

O(a) doutor(a) HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GERONI BATISTA JUNIOR, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

6ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Dr Machado,930 - - Manaus - AM - 66050100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 10228/2008

Processo : 00815-2008-006-11-00-2

Reclamante: ELEN CRISTINA NUNES NERY

Reclamado: ADM 8 COPIADORA E INFORMATICA LTDA

Advogado(a): NAUDAL RODRIGUES DE ALMEIDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELEN CRISTINA NUNES NERY, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ADILSON MACIEL DANTAS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

7ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Dr Machado, 930 - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 10058/2008

Processo : 00866-2008-007-11-00-0

Exequente: KARLA ADRIANA SOUZA DA SILVA
Executado: KSB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KSB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.216,35 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) atualizado em 30/09/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 958,40
Juros de Mora R\$ 257,95
Tot dev ao Reclte R\$ 1.216,35
Total Devido R\$ 1.216,35
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 07 de novembro de 2008. Eu, _____, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 10060/2008

Processo : 11058-2007-007-11-00-8

Exequente: DANIEL DA SILVA CASTILHO
Executado: MURTRANS LTDA TRANSPORTE RODOVIARIO
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MURTRANS LTDA TRANSPORTE RODOVIARIO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.352,20 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) atualizado em 06/05/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 1.970,33
Tot dev ao Reclte R\$ 1.970,33
INSS Patronal R\$ 238,74
Custas Conhecimento R\$ 60,21
Custas Execução R\$ 22,71
Contrib.Social 0,5% R\$ 60,21
Total Devido R\$ 2.352,20
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 07 de novembro de 2008. Eu, _____, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 10063/2008

Processo : 30064-2006-007-11-00-3

Exequente: DJANE SANTOS DA SILVA
Advogado(a): JUAN BERNABEU CESPEDES
Executado: AF DE LIMA NETO
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AF DE LIMA NETO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.787,56 (hum mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) atualizado em 22/08/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal R\$ 1.668,16
Custas Conhecimento R\$ 100,00
Custas Execução R\$ 11,06
Contrib.Social 0,5% R\$ 8,34
Total Devido R\$ 1.787,56
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 07 de novembro de 2008. Eu, _____, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 10064/2008

Processo : 11148-2007-007-11-00-9

Exequente: TAIS CRISTINA ROBERTO DE SOUZA
Executado: MARCELO DE SOUZA HARB
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARCELO DE SOUZA HARB, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 509,17 (quinhentos e nove reais e dezessete centavos) atualizado em 29/05/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal R\$ 474,39
Custas Execução R\$ 11,06
Contrib.Social 0,5% R\$ 23,72
Total Devido R\$ 509,17
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 07 de novembro de 2008. Eu, _____, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 10067/2008

Processo : 33651-2004-007-11-00-2

Exequente: DEYWES OLIVEIRA CARVALHO
Advogado(a): ADNILSO GOMES NERY
Executado: FRANCISCO FANCELIO DE OLIVEIRA
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FRANCISCO FANCELIO DE OLIVEIRA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.707,14 (cinco mil e setecentos e sete reais e quatorze centavos) atualizado em 31/05/2005, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 4.859,94
I.R R\$ 326,54
INSS Reclamante R\$ 196,61
Tot dev ao Reclte R\$ 4.336,79
INSS Patronal R\$ 565,26
Custas Conhecimento R\$ 100,00
Custas Execução R\$ 39,40
Contrib.Social 0,5% R\$ 142,54
Total Devido R\$ 5.707,14
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 07 de novembro de 2008. Eu, _____, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 10068/2008

Processo : 33651-2004-007-11-00-2

Exequente: DEYWES OLIVEIRA CARVALHO
Advogado(a): ADNILSO GOMES NERY
Executado: JEFFERSON RODRIGUES OLIVEIRA
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JEFFERSON RODRIGUES OLIVEIRA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.707,14 (cinco mil e setecentos e sete reais e quatorze centavos) atualizado em 30/05/2005, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 4.859,94
I.R R\$ 326,54
INSS Reclamante R\$ 196,61
Tot dev ao Reclte R\$ 4.336,79
INSS Patronal R\$ 565,26
Custas Conhecimento R\$ 100,00
Custas Execução R\$ 39,40
Contrib.Social 0,5% R\$ 142,54
Total Devido R\$ 5.707,14
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 07 de novembro de 2008. Eu, _____, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 10069/2008

Processo : 11522-2007-007-11-00-6

Exequente: MARCIO LIMA DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Executado: ANNA CELIA MOURA SANTOS-ME
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANNA CELIA MOURA SANTOS-ME, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.172,33(hum mil e cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos) atualizado em 22/02/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.134,09
Tot dev ao Reclte R\$ 1.134,09
Custas Conhecimento R\$ 21,40
Custas Execução R\$ 11,06
Contrib.Social 0,5% R\$ 5,78
Total Devido R\$ 1.172,33

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 07 de novembro de 2008. Eu, _____, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 10070/2008

Processo : 33651-2004-007-11-00-2

Exequente: DEYWES OLIVEIRA CARVALHO
Advogado(a): ADNILSO GOMES NERY
Executado: KATIA REGINA REIS DE OLIVEIRA
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KATIA REGINA REIS DE OLIVEIRA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.707,14(cinco mil e setecentos e sete reais e quatorze centavos) atualizado em 30/05/2005, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 4.859,94
I.R. R\$ 326,54
INSS Reclamante R\$ 196,61
Tot dev ao Reclte R\$ 4.336,79
INSS Patronal R\$ 565,26
Custas Conhecimento R\$ 100,00
Custas Execução R\$ 39,40
Contrib.Social 0,5% R\$ 142,54
Total Devido R\$ 5.707,14

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 07 de novembro de 2008. Eu, _____, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 10130/2008

Processo : 01698-2008-007-11-00-0

Reclamante: VALBERTO CORREA ARCE
Advogado(a): JOSE COELHO MACIEL
Reclamado: ASSOCIACAO ADRIANA BARBOSA DE CULTURA E DANCA, SUC. ASSOCIACAO ATLETICA STUDIO A
Data da próxima audiência:17/02/2009 às 08:30

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ASSOCIAÇÃO ATLETICA ESTUDIO A, litisconsorte nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa

Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

9ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Dr Machado,930 - - Manaus - AM - 6900000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 10055/2008

Processo : 00652-2008-009-11-00-7

Reclamante: LUIZ PEREIRA GUEDES
Advogado(a): DAVID SILVA DAVID
Reclamado: MTJ ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
Advogado(a): IOVANE NUNES PENHA
O(a) doutor(a) ADELSON SILVA DOS SANTOS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 9ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MTJ ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica V. Sa. notificado a se manifestar, querendo, acerca dos cálculos apresentados pelo reclamante, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de dezembro de 2008. Eu, _____, SILVIO ROBERTO ASSIS SENA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ADELSON SILVA DOS SANTOS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA
No 10056/2008

Processo : 20833-2006-009-11-00-8

Exequente: FRANCIRLENE BARROSO LITAIFE
Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA
Executado: J DA C COSTA - JO LAVANDERIA
O(a) doutor(a) ADELSON SILVA DOS SANTOS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 9ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
Descrição: UM MICROCOMPUTADOR MICROSOFT WINDOWS XP, VERSÃO 2002, INTEL CELERON CPU 266 H2, 267 GH2, 496 MB DE RAM, COM MONITOR DE 17, MARCA AOC, TELA LCD, COM TECLADO E MOUSE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
Localização do Bem: RUA LUIZ ANTONY, 498
Valor: 1.200,00
Fiel Depositario: JOSIANE DA CRUZ COSTA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, SILVIO ROBERTO ASSIS SENA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ADELSON SILVA DOS SANTOS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

10ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Dr Machado,930 - - MANAUS - AM - 69020090

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
No 10052/2008

Processo : 07805-2005-010-11-00-4

Exequente: GIBSON SILVA DE SOUZA
Advogado(a): ANDREA MAQUINE CRUZ
Executado: M E RIBEIRO MARQUES (METALURGICA EDUARDO)
O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/12/2008, às 09:00 hs., na(o) 10a. VARA DO TRABALHO DE MANAUS localizado no(a) AV. DJALMA BATISTA, 98A TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 11a. REGIAO, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a executada M E RIBEIRO MARQUES(METALURGICA EDUARDO), em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo R-07805/2005-010-11-00-4, em que é exequente GIBSON SILVA DE SOUZA, no prazo de lei, para tomar ciência da penhora efetuada através do sistema BACEN JUD.

Descrição: VALOR DE R\$592,15, BLOQUEADA VIA SISTEMA BACEN JUD JUNTO AO BANCO BRADESCO E TRANSFERIDA PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Localização do Bem: BANCO BRADESCO
Valor: 592,15

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
EDUARDO MELO DE MESQUITA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

No 10053/2008

Processo : 07805-2005-010-11-00-4

Exequente: GIBSON SILVA DE SOUZA

Advogado(a): ANDREA MAQUINE CRUZ

Executado: M E RIBEIRO MARQUES (METALURGICA EDUARDO)

O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M E RIBEIRO MARQUES (METALURGICA EDUARDO), EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA PENHORA EFETUADA ATRAVES DO SISTEMA BACEN JUD, no valor de R\$592,15(quinhetos e noventa e dois reais e quinze centavos), para querendo, opor embargos, no prazo de lei.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

EDUARDO MELO DE MESQUITA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

11ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Barroso,111 - - MANAUS - AM - 69010050

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

No 10016/2008

Processo : 01214-2006-011-11-00-0

Reclamante: IRENIO CASSEANO DAS NEVES

Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA

Reclamado: DAVY DINIZ XAVIER

O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DAVY DINIZ XAVIER

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 10.890,11(DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E ONZE CENTAVOS), SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 23 de outubro de 2008. Eu, _____, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOSÉ DANTAS DE GÓES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

No 10048/2008

Processo : 00893-2008-011-11-00-2

Reclamante: SANDRO MAURO DIAS SERRAO

Reclamado: TROPICAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Data da próxima audiência: às :

O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TROPICAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOSÉ DANTAS DE GÓES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 10049/2008

Processo : 00323-2008-011-11-00-2

Exequente: LINDOMARA DA SILVA GUIMARÃES

Executado: ELDORADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ELDORADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.441,56(dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) atualizado em 01/02/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 2.308,32

Tot dev ao Reclte R\$ 2.308,32

Custas Execução R\$ 55,74

Contrib.Social 0,5% R\$ 77,50

Total Devido R\$ 2.441,56

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOSÉ DANTAS DE GÓES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

No 10050/2008

Processo : 01567-2008-011-11-00-2

Reclamante: MARIA ERNESTINA LIMA OLIVEIRA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - COOTRASG

Data da próxima audiência: às :

O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - COOTRASG, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOSÉ DANTAS DE GÓES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

12ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Barroso,111 - - MANAUS - AM - 66050100

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

No 10044/2008

Processo : 01699-2008-012-11-00-0

Reclamante: JOCICLEIDE DE FREITAS PEREIRA

Reclamado: SERVIFACIL REFEICOES COLETIVAS DAM LTDA.

Data da próxima audiência:12/01/2009 às 09:55

O(a) doutor(a) AUDARI MATOS LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVIFACIL REFEICOES COLETIVAS DAM LTDA.

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) à audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia 12.01.2009, às 09h55, na 12ª Vara do Trabalho de Manaus, para a audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de dezembro de 2008. Eu, _____, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AUDARI MATOS LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

13ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Barroso,111 - - MANAUS - AM - 69010050

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

No 10109/2008

Processo : 10051-2003-013-11-00-7

Exequente: MANOEL SIMOES CAMPOS

Advogado(a): PAULO DIAS GOMES

Executado: FRANCISCO CHARLITON COSME

O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO CHARLITON COSME

, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. José Antonio Correa Francisco, fica V. Sa. notificado para tomar ciência de que foi proferida sentença em Embargos de Terceiros, referente ao processo em epigrafe.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RUTH BARBOSA SAMPAIO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS****No 10110/2008****Processo : 01814-2008-013-11-00-3**

Exequente: UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL

Executado: TRANSNAV LTDA.

O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSNAV LTDA., Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 29.940,02 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais e dois centavos) atualizado em 12/11/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 29.940,02

Tot dev ao Reclte R\$ 29.940,02

Total Devido R\$ 29.940,02

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de dezembro de 2008. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RUTH BARBOSA SAMPAIO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO